



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PRES Nº 262, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

Prorroga prazo para a conclusão de Sindicância Investigativa.

**O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO EVENTUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 143 da [lei n.º 8.112/90](#), e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), e considerando as razões apresentadas no Memorando PR-ES n.º 170/2017, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02/09/2017, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria PRES n.º 209, de 27 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5. set. 2017. Caderno Administrativo, p. 43.](#)**